



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 59, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2024, alteração do PPA-LDO, visando implementação de despesas relacionadas a execução da Lei Federal 14.399/2022 (Aldir Blanc) e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito especial, ao orçamento programa de 2024, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$. 29.986,28 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.13 – Departamento Municipal de Cultura.

13.392.0043-2.013

3.3.90.36.63-05 Outros Serv. Terc. Pes. Física – Aldir Blanc - R\$ 14.993,14

3.3.90.39.94-05 Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – Aldir Blanc – R\$ 14.993,14

Total do crédito Aberto.....R\$ 29.986,28

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto pelo art. 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação no valor de R\$.29.986,28 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, da seguinte receita orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.13 – Departamento Municipal de Cultura.

13.392.0043-1.031

4.4.90.51.20-05 Obras e instalações – Lei Aldir Blanc - R\$ 29.986,28

Total das Anulações.....R\$ 29.986,28

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotação de programa já constante no orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2024 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 01 de novembro de 2024; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Teclibira - Dr

-04-Nov-2024-13:10-000205-1/2

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TUDO PODER EMANA DO POVO"

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que: **"Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2024, alteração do PPA-LDO, visando implementação de despesas relacionadas a execução da Lei Federal 14.399/2022 (Aldir Blanc) e dá outras providencias.**

- A Lei federal 14.399/2022 (Aldir Blanc), obriga que o município que recebeu seus recursos, faça a distribuição de 20% do valor total, para o programa de Fomento Cultural, através do Edital de Premiação a ser elaborado pelo órgão público.
- O valor a ser aplicado neste projeto é de R\$ 29.976.28 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), através de Premio Cultural a ser concedido aos inscritos e aprovados.

Visa a criação de dotação ao orçamento de 2024, correspondente a repasse do Governo Federal, utilizando-se recursos já creditado em conta bancária.

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manílla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TODO PODER EMANA DO POVO"
Tecnibra - Or
-04-Nov-2024-13:10-000266-1/2

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTÓCOLO GERAL 265/2024
Data: 04/11/2024 - Horário: 12:51
Administrativo